



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 681, DE 18 DE MAIO DE 2020

Alterar a Portaria Normativa PGJ nº 115, de 4 de agosto de 2010, que dispõe sobre regras para controle e acompanhamento dos feitos no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XI do artigo 5º da Portaria Normativa PGJ nº 515, de 15 de dezembro de 2017, e o teor do Tabularium nº 08191.037477/2020-12,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Normativa nº 115, de 4 de agosto de 2010, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13-D. Será concedido acesso às medidas protetivas de urgência, ainda que sigilosas ou em segredo de justiça, para os Núcleos de Direitos Humanos para fins de produzir, organizar e divulgar dados, estudos e pesquisas acerca das diversas temáticas de sua atribuição, devendo ser preservado o sigilo atinente à identidade dos envolvidos.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO